



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FACULDADE DE ECONOMIA

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

LILANA SOUZA DA COSTA

PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL:

Estrutura financeira e benefícios assistenciais entre 2007-2015.

SALVADOR

2017

LILANA SOUZA DA COSTA

**PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL:
Estrutura financeira e benefícios assistenciais entre 2007-2015.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Bahia requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas.

Área de Concentração: Economia Pública.

Orientador: Prof. Dr. Antonio Wilson Ferreira Menezes.

SALVADOR

2017

AGRADECIMENTOS

A Deus, pelos agraciados abaixo;

A minha mãe, pelo seu apoio e amor;

Aos meus amigos, pelo encorajamento;

Ao professor Wilson, por mostrar o caminho;

A Eliseu, por ser meu.

*“Assim como as pessoas, a Nação tem alma.
E a alma da Nação brasileira é a Seguridade Social”.*

Álvaro Sólton de França.

RESUMO

Este estudo destina-se a analisar dentro do arcabouço previdenciário brasileiro os benefícios assistenciais. A partir da metodologia de análise dos dados despostos pelo AEPS (Anuário Estatístico da Previdência Social) entre 2007-2015 e da revisão bibliográfica, nota-se que tais benefícios não são fatores preponderantes nos gastos do período. Para tal, foram analisados os dados financeiros da Previdência detectando seus déficits e a parcela dos benefícios assistenciais no mesmo. Os benefícios assistenciais não são impactantes nos gastos previdenciários. Porém, ensejam características que prejudicam a atual situação financeira previdenciária, no caso, os desequilíbrios atuariais. Tais desequilíbrios tendem a piorar, e um dos componentes dessa piora é a previsão de crescimento dos benefícios assistenciais. Entretanto, tais benefícios trazem efeitos sociais importantes como a diminuição da desigualdade regional e a retirada de famílias da extrema pobreza. Cabe à sociedade decidir qual previdência social deseja e, por meio desta decisão, revisar o contrato intergeracional, levando em conta seus aspectos sociais e financeiros.

Palavras-chave: Previdência Social. Benefícios assistenciais. Déficit previdenciário. Pacto intergeracional previdenciário.

ABSTRACT

This study is intended to analyze within the framework of Brazilian welfare the welfare benefits. From the methodology of the analysis of the data desposited by the AEPS (Anuário Estatístico da Previdência Social) between 2007-2015 and the literature review, we note that such benefits are not prevalent factors in the expenses of the period. To this end, we analyzed the financial data of the Pension plan, identifying its deficits and the share of welfare benefits on the same. The welfare benefits are not impacting on the spending of social security contributions. However, anticipate features that affect the current financial situation of social security, in this case, the imbalances actuarial. Such imbalances tend to get worse, and one of the components of this deterioration is the growth forecast of welfare benefits. However, such benefits bring things beneficial important as the reduction of regional inequality and the removal of families out of extreme poverty. It is up to society to decide which pension you want, and, by means of this decision, to revise the intergenerational contract, taking into account its social aspects and financial.

Key words: Social security. Assistance benefits. Deficit pension. Pact intergenerational social security.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

| | | | |
|---------|---|--|----|
| Figura | 1 | Interligações entre os orçamentos da seguridade social | 20 |
| Imagem | 1 | Brasil: projeção do número de benefícios | 30 |
| Imagem | 2 | Projeção do número de benefícios-crescimento médio | 30 |
| Gráfico | 1 | Composição dos gastos da Previdência Social com benefícios entre 2007 - 2015 | 27 |
| Gráfico | 2 | Variação do salário mínimo (2003 – 2017) | 34 |

LISTA DE TABELAS

| | | |
|-----------|--|----|
| Tabela 1 | Valores dos benefícios ativos (em r\$ mil) entre 2007-2015 | 21 |
| Tabela 2 | Arrecadação entre 2007 - 2015 (r\$ mil) | 21 |
| Tabela 3 | Disposição da arrecadação previdenciária 2007-2015 | 22 |
| Tabela 4 | Diferença entre arrecadação e o total do valor dos benefícios | 23 |
| Tabela 5 | Despesas entre 2007-2015 (r\$ mil) | 24 |
| Tabela 6 | Diferença entre arrecadação e despesas entre 2007-2015 (r\$ mil) | 24 |
| Tabela 7 | Porcentagem do déficit do INSS sobre o PIB 2007-2015 | 25 |
| Tabela 8 | Participação das espécies de benefícios no valor total | 26 |
| Tabela 9 | Porcentagem dos benefícios assistenciais sobre as despesas da previdência | 28 |
| Tabela 10 | Porcentagem dos gastos em benefícios sociais sobre a arrecadação entre 2007-2015 | 28 |
| Tabela 11 | Incidência dos benefícios assistências sobre PIB | 29 |
| Tabela 12 | Número de benefícios assistenciais concedido pela Previdência Social | 31 |
| Tabela 13 | Comparação entre crescimentos da quantidade e gastos de benefícios assistenciais | 35 |

LILANA SOUZA DA COSTA

**PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL:
Estrutura financeira e benefícios assistenciais entre 2007-2015.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Bahia, requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas.

Aprovado em _____ de _____ de 2017

Banca Examinadora

Antonio Wilson Ferreira Menezes – Orientador _____

Doutor em Economia pela Université Paris 1

(Panthéon- Sorbonne)

Universidade Federal da Bahia

Carlos Frederico Azeredo Uchôa _____

Doutor em Economia pela Universidade Federal de Pernambuco

UFPE, Brasil

Universidade Federal da Bahia

Carlos Alberto Gentil Marques _____

Mestre em Economia pela Boston University

Boston University

Universidade Federal da Bahia

SUMÁRIO

| | | |
|--------------|--|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO | 9 |
| 2 | BREVE HISTÓRIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA | 11 |
| 2.1 | AS REFORMAS PREVIDENCIÁRIAS | 12 |
| 2.1.1 | A reforma de 1998 - Governo FHC I | 12 |
| 2.1.2 | A reforma de 2003 - Governo Lula I | 13 |
| 2.2 | A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS | 14 |
| 3 | OS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS | 16 |
| 3.1 | REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS | 16 |
| 3.2 | REGIME PRÓPRIO DE SERVIDORES PÚBLICO - RPPS | 17 |
| 3.3 | REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - RPC | 17 |
| 3.4 | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 17 |
| 4 | ESTRUTURA FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 18 |
| 4.1 | ESTRUTURA FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL | 18 |
| 4.2 | CONTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL | 20 |
| 4.2.1 | Valor dos benefícios | 21 |
| 4.2.2 | Arrecadação | 21 |
| 4.2.3 | Despesas | 23 |
| 4.2.4 | Porcentagem dos gastos da Previdência sobre o PIB | 24 |
| 4.3 | DETALHAMENTOS SOBRE OS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 25 |
| 4.3.1 | Disposição dos benefícios previdenciários da Previdência Social | 25 |
| 4.3.2 | Benefícios assistenciais sobre as despesas | 27 |
| 4.3.3 | Benefícios assistenciais sobre as arrecadações | 28 |
| 4.3.4 | Benefícios assistenciais sobre o PIB | 29 |
| 4.3.5 | A quantidade de benefícios assistenciais e a projeções para o futuro | 29 |
| 5 | IMPACTO DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS NA SOCIEDADE BRASILEIRA- REVISÃO DA LITERATURA | 32 |
| 6 | IMPACTO DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS NA SOCIEDADE BRASILEIRA- REVISÃO DA LITERATURA | 37 |
| | REFERÊNCIAS | 40 |

1 INTRODUÇÃO

Hoje, o Brasil passa por um momento conturbado. Além de uma evidente crise econômica, tem-se mais uma crise política. No meio deste mar turbulento de desemprego, corrupção e investigações, não são deixados de lado pontos em que o Brasil ainda precisa de uma vasta e complexa mudança estrutural.

Infraestrutura, educação, investimentos são gargalos conhecidos que impedem o crescimento econômico contínuo do Brasil. Problemas como excesso e ineficiência dos gastos estão no centro do debate, quando a discussão está inteiramente no âmbito econômico.

Um das mais famosas e controversas reformas defendidas por alguns economistas objetivando o gasto eficiente dos recursos públicos é a reforma na previdência social. Nos pontos reformistas, as mudanças na concessão dos benefícios assistenciais é um dos pontos de discussão e discordância dado seu objetivo no combate a extrema pobreza e como instrumento contra a desigualdade social.

Assim, esta monografia tem por objetivo esmiuçar como os benefícios assistenciais estão inseridos na Previdência Social brasileira entre 2007 - 2015. Por meio dos resultados e da revisão de literatura, poder-se-á concluir qual resultado mais relevante desses benefícios, seus prováveis desequilíbrios ou seus positivos efeitos sociais.

Para tal fim, esta monografia divide-se, além desta introdução em quatro capítulos: uma breve recapitulação da história previdenciária brasileira, as reformas por qual a instituição passou, expondo os primeiros planos e leis e as mudanças que definiram como a mesma se encontra atualmente. O terceiro capítulo disserta sobre os regimes previdenciários, suas ramificações e público alvo. No quarto capítulo demonstra-se a estrutura de financiamento da Previdência Social, buscando a detecção dos déficits orçamentários e avaliação dos gastos com benefícios assistenciais. No quinto capítulo há uma revisão da literatura, buscando identificar como os benefícios assistenciais impingem no cenário econômico. Por fim, a conclusão, que sintetiza qual caráter dos benefícios assistência no Brasil, procurando salientar pontos positivos e negativos.

Ao fim deste trabalho, ver-se-á que, apesar de não ser componente preponderante nos gastos previdenciários, os benefícios sociais ensejam outros problemas que acarretam grandes transtornos na Instituição estudada. Porém, seu impacto social é progressivo, retirando muitos

indivíduos da extrema pobreza amenizando as desigualdades regionais. Logo, na discussão do acordo intergeracional previdenciário, deverá estimar-se e analisar o que deverá ser feito para amenizar pontos problemáticos e ensejar os pontos de impacto positivo gerados pelos benefícios de caráter assistencial.

2 BREVE HISTÓRIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA

Neste capítulo, apresentar-se-á uma breve recapitulação da história previdenciária brasileira, desenhando os primeiros planos e leis, e as evoluções que definiram a Previdência como se encontra hoje. Tal seção tem como função delinear a previdência a partir do seu processo histórico, abarcando sua trajetória e como chegou a estrutural atual, via análise das reformas ocorridas em 1998 e 2003.

A previdência social tem seu embrião formado ainda em tempos coloniais com benefícios para viúvas, filhos e dependentes de marinheiros criado em 1793, mas o marco da instituição foi promovido pelo príncipe regente, futuro imperador, D. Pedro I, em 1821. Um dos primeiros sistemas de previdência foi para trabalhadores do Ministério da Economia, o MONGERAL. Posteriormente em 1888 regular-se-ia a aposentadoria dos empregados dos Correios. Porém, a estrutura de sistema previdenciário como conhecemos hoje viria ser apresentada em 1923 com a Lei Eloy Chaves (Decreto N°- 4.682) que criou a Caixa de Aposentadoria e Pensões para trabalhadores de estradas de ferro, concedendo aposentadorias e pensões individualmente (DOMENEGHETTI, 2009).

A partir da Lei Eloy Chaves foram criadas outras caixas de pensões, direcionadas a profissões distintas como servidores públicos, mineiros, telégrafos entre outras. Neste primeiro estágio, o Estado participava somente da regulação das Caixas de Pensões, toda administração ficava a cargo do setor privado. Em 1930, há reestruturação do sistema de previdência brasileiro, dentro de uma conjuntura política incerta dado a Revolução de 1930, modificando as estruturas do presente sistema de aposentadorias brasileiro com o aumento do raio de alcance do programa por meio da criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões.

A uniformidade nas regras dessas Caixas de Pensões, porém se deu somente em 1960 com o Decreto 3.607 criando a LOPS - Lei Orgânica da Previdência Social. A LOPS organizou a previdência em torno de um regulamento (Regulamento geral da previdência-setembro/1960), esclarecendo pontos para concessão da aposentadoria, como o tempo de serviço por exemplo. Apesar de neste momento ainda não ser universal, a Previdência Brasileira já abrange todo contingente de trabalhadores urbanos. O FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) o INSS (Instituto Nacional da Previdência Social) é pertencente à LOPS, mas só foram criados em 1966. Com a Ditadura Militar, além da criação do FGTS e do INSS, alguns serviços de âmbito privado, como seguros de acidentes de trabalho, passaram a ser de responsabilidade do Estado, além da instituição das férias remuneradas, salário família entre outros benefícios. Outras modificações previdenciárias foram feitas ao longo dos anos 1960, porém, sem gerar

mudanças sensíveis no sistema em questão. Neste período, a mudança de maior impacto foi à inclusão de novas profissões como os trabalhadores rurais e autônomos.

O padrão previdenciário muda com a Constituição de 1988 com a retomada da democracia no país. Três anos após a promulgação da “constituição cidadã”, a Previdência Social entra no arcabouço da Seguridade Social juntamente com a saúde e a assistência social, com a lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Apesar de a Previdência ter caráter meritocrático, a mesma passou a ser vista como um direito do cidadão. A previdência torna-se obrigatória a todos os trabalhadores, tanto do setor público como do privado.

2.1 AS REFORMAS PREVIDENCIÁRIAS

Após 1991, a previdência brasileira passa por duas reformas: a de 1998, no primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso; e em 2003, no primeiro governo Lula.

2.1.1 A reforma de 1998 - governo FHC I

Apesar da Proposta de Emenda constitucional - (PEC) nº33/95, como se denota pela sua numeração, ter chegado ao congresso nacional em 1995, começo do primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso, a mesma só foi aprovada pelo congresso em 1998 - (EC) Nº20. A reforma de 1998 foi baseada na situação econômico financeira pela qual passava o Brasil, argumentando-se que a constituição de 1988 trouxe junto com os direitos, desequilíbrio financeiro no sistema previdenciário. No debate que se faziam na época a baixa relação contribuintes/segurados, a ineficiência do Estado em fiscalizar as contas previdenciárias, a gestão excessivamente burocrática, o desemprego, a estrutura demográfica e os casos de sonegações e fraudes eram os argumentos que se baseavam para defesa da reforma que foi feita. A espinha dorsal da reforma de 1998 foi à mudança no acesso à aposentadoria.

Duas vertentes se destacavam no que tange ao apoio a reforma de 98: as que consideravam a proteção social como tarefa do Estado, defendendo a diversificação das bases de custeio da previdência; e as que a compreendiam como responsabilidade individual do cidadão, preconizando a redução de gastos a fim de gerar eficiência nos gastos do Estado.

As mudanças ocorridas no regime geral foram: homens deviam ter no mínimo 35 anos comprovados de serviços prestados e mulheres deveriam contribuir por 30 anos; na aposentadoria por idade: o homem necessitaria ter no mínimo 65 anos e a mulher 60 anos. Aposentadorias por tempo de contribuição mudaram para uma média aritmética simples dos maiores salários de contribuição correspondentes no mínimo a 80% de todo o período contributivo do segurado, corrigidos monetariamente, aplicando fator previdenciário. Os

objetivos dessas mudanças eram inserir no cálculo dos benefícios as mudanças demográficas, como expectativa de vida e idade do requerente à aposentadoria (baseados em cálculos do IBGE) e a equalização do valor da contribuição dos benefícios para categorias de trabalhadores diferentes.

No regime público para ter acesso à aposentadoria passou a se combinar tempo de contribuição e idade mínima, criou-se a aposentadoria voluntária com cumprimento de um tempo de carência no serviço público. Além das mudanças nos regimes previdenciários, criou-se a previdência complementar.

O principal objetivo da reforma de 1998 é a organização financeira do sistema, sendo assim uma reforma basicamente fiscal.

O resultado da reforma de 1998 não foi o esperado. Apesar de reformas previdenciárias demandarem tempo para avaliação de resultados, por causa dos assegurados que não entram nas novas regras, segundo Marques, Batich e Mendes (2008), os resultados são incertos, já que o número de pedidos de aposentadoria vinham se reprimindo desde 1987. Fatores como o fraco desempenho da economia na época, resultando em altas taxas de desemprego, ampliava a ocupação no mercado informal, que por consequência ampliava as despesas do sistema previdenciário pela falta de arrecadação. Logo, tais fatores contribuíram para o possível desequilíbrio previdenciário e sua reversão contribuiria para a mudança do quadro previdenciário então vigente.

2.1.2 A reforma de 2003 - Governo Lula I

Seguindo a mesma linha de ação da reforma de 1998, a reforma de 2003 foi aprovada em menos tempo se comparada à anterior, a PEC nº40/03 foi enviada em abril, e a EC nº 41/03 foi aprovada em agosto do mesmo ano. Porém, as ações dessa reforma foram dirigidas para o regime público, sendo argumentado que tal regime seria a gênese principal do déficit previdenciário.

Os principais argumentos que foram pautaram para a justificativa da reforma de 2003 foram o déficit nas contas previdências e a homogeneização da previdência dos dois regimes.

O déficit previdenciário foi principal argumento para amparar a reforma sugerida. Neste âmbito, sem diferenciação de regimes, os dois foram apresentados como deficitários. O segundo argumento utilizado foi à equiparação, entre os dois regimes previdenciários - o regime geral e dos servidores públicos. O ponto a ser alcançado era a redução dos “privilégios da aposentadoria pública”, ultrapassando mais um obstáculo rumo à superação da desigualdade.

De acordo com Araújo (2009), tal igualdade entre regimes seria alcançada por:

Eliminar o direito dos servidores públicos à integralidade; pôe fim à paridade entre os reajustes dos servidores ativos e dos inativos, estabelece teto para o valor dos benefícios para os servidores (novos ingressantes) equivalente ao do RGPS, estabelece um redutor para o valor das novas pensões, prevê que o regime de previdência complementar para os servidores será operado por entidades fechadas, de natureza pública, que oferecerão planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida, introduz a taxaço dos servidores inativos e dos pensionistas, com a mesma alíquota dos servidores ativos, ressalvado um limite mínimo de isenço. (ARAÚJO, 2009, p. 36)

Fica claro que uma das principais metas com essa reforma era a homogeneizaço dos regimes previdenciários. O incentivo a previdência complementar privada dos servidores era uma saída para retirar o Estado do peso total da previdência pública e o incentivo a seguridade em nível privado. O resultado foi o teto da aposentadoria do setor público igual ao teto do INSS, R\$ 2.400. Na União, o teto era de R\$ 17.343,71. Nos estados, colocaram-se três subtetos: o salário do governador para os funcionários do Executivo, o do desembargador da Justiça para os empregados do judiciário e o do deputado estadual para contratados pelo Legislativo. Nos municípios, o limite é o salário do prefeito.

2.2 A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS

Inserida no texto previdenciário em dezembro de 1993, a LOAS- Leis Orgânica da Assistência Social, Lei N° 8.742/93, tem como objetivo prover os meios econômicos mínimos para garantia do atendimento às necessidades básicas de dois públicos específicos:

1. Indivíduos com deficiência;
2. Idosos, que não possuem meios de prover a própria manutenção da vida ou que não possa ser mantido pela sua família;

Tais benefícios visam detectar e combater as vulnerabilidades sociais do país, para o enfrentamento da pobreza, garantia dos meios mínimos de vida e universalizaço dos direitos sociais. A gestão das ações na área de assistência social organizou-se no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cabendo a União: a concessão e manutenção dos benefícios, o aprimoramento da gestão deste programa em âmbito nacional e apoio financeiro dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

O Benefício de Prestação Continuada garante um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos, que comprovem a não condição de manutenção de sua vida, e a não condição de sua família para a manutenção da mesma. Segundo o § 1º da Seção I, Capítulo IV “a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.” Para o idoso ser considerado incapaz de manter-se, e sua família ser classificada como sendo incapaz de prover a segurança econômica mínima deste, a renda do conjunto familiar deve ser de ¼ do salário mínimo.

O § 2º da Seção I, Capítulo IV considera “pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras” impeçam seu convívio pleno com a sociedade, não tendo condições de igualdade com os demais cidadãos.

O BPC tem caráter não acumulativo. Em dezembro de 1993, com a implantação da LOAS foi extinto os benefícios de renda mensal vitalícia, o auxílio-natalidade e o auxílio-funeral.

3 OS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

O terceiro capítulo procura delinear os regimes previdenciários, definindo o que é um regime previdenciário, os regimes da Previdência brasileira e as principais modificações que tais regimes sofreram em consequências das reformas pelas quais a Previdência passou nos governos FHC e Lula. O objetivo é aprofundar-se nas definições dos regimes presentes na atual conjuntura previdenciária.

Regime previdenciário são regras que normatizam a relação jurídica previdenciária de indivíduos em mesma categoria ou em mesma relação de trabalho, garantido a esses indivíduos os direitos observados no sistema de Seguridade Social.

No Brasil existem três tipos de regimes previdenciários: o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), o RPPS (Regime Próprio da Previdência Social) e o RPC (Regime de Previdência Complementar).

Definindo temos:

1. O primeiro é o Regime Geral de Previdência Social, regido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), é obrigatório, destinado aos trabalhadores do setor privado e servidores públicos sem regime próprio de Previdência.
2. O segundo é o RPPS, Regime Próprio de Servidores Público. Assim como o RGPS, tem caráter obrigatório, porém, é exclusivo para servidores públicos com cargos efetivos na União e em grandes municípios.
3. O último segmento é o RPC, Regime de Previdência Complementar, de natureza contratual e privada, criado como complemento a Previdência Pública. Este regime se subdivide em duas partes: o aberto, regidos por sociedades abertas de previdência complementar; e o fechado, gerenciado pelos fundos de pensões.

3.1 REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

Como já citado, as principais características de tal regime é sua natureza contributiva e obrigatória. É o principal Regime Previdenciário, pois abrange a maioria os trabalhadores: os do setor privado, os dos setores públicos sem regime próprio de Previdência, os empregados autônomos, os domésticos e rurais. A responsabilidade da administração do RGPS é do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Quando se analisa as mudanças ocorridas na Previdência Social por meio das duas reformas ocorridas, a Reforma de 1998 foi a que mais impactou o sistema RGPS. Dentre elas: substituição do conceito de tempo de serviço pelo de tempo de contribuição, extinção da aposentadoria proporcional, o fator previdenciário e o estabelecimento da idade mínima.

Na reforma de 2003, os principais impactos foram o aumento do teto da aposentadoria de R\$ 1.869,34 para R\$ 2.400.

3.2. REGIME PRÓPRIO DE SERVIDORES PÚBLICO - RPPS

Este regime é obrigatório e exclusivo para os servidores públicos efetivos. Das reformas previdenciárias, a de 2003 foi a que modificou este Regime mais profundamente. As principais mudanças foram: o fim da aposentadoria integral para novos servidores e o pagamento de 11% de contribuição dos servidores aposentados sobre a parcela da aposentadoria superior a R\$ 2.400.

Na reforma de 1998, as principais mudanças foram: limite de idade para a aposentadoria por tempo de contribuição, com 55 anos para as mulheres e em 60 anos para os homens; e a unificação das regras aplicadas ao regime do servidor civil em nível federal, estadual e municipal.

3.3 REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - RPC

Este regime permite que o contribuinte guarde uma parte de sua receita para investir em um seguro previdenciário privado proporcionando um benefício programado (aposentadoria) ou de risco (morte ou invalidez). Diferente dos primeiros regimes, este tem caráter optativo.

Somente a Reforma de 2003 afetou este regime, no que concerne ao fim dos fundos de pensão para funcionários públicos de determinadas carreiras.

3.4 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Os benefícios assistenciais não se inserem em nenhum dos regimes, já que a natureza deste é diferente da natureza dos benefícios cedidos pelos regimes acima descritos. Porém, como evidenciado pelos AEPS (Anuário Estatístico da Previdência Social), estes são contabilizados com os demais benefícios, sendo parte integrante da Previdência Social.

4 ESTRUTURA FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Neste segmento deste estudo, apresentar-se-á a estrutura de financiamento da Previdência Social, bem como a demonstrações financeiras dos últimos nove anos. A partir de tais demonstrações dois pontos poderão ser analisados: o déficit previdenciário e a proporção dos benefícios assistenciais sobre este resultado.

4.1 ESTRUTURA FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Nesta seção será analisada, a base da lei N° 8.212, de 24 de julho de 1991, a atual estrutura financeira da Previdência Social: as origens das receitas, os tipos de benefícios, as formas de análise da estrutura construída pela Constituição brasileira e a forma pela qual trabalho analisará a mesma.

Segundo a lei N° 8.212, a Previdência Social brasileira faz parte do arcabouço da Seguridade Social, juntamente com o segmento de saúde e assistência social.

Para a seguridade social, segundo a Lei 8.212, temos as seguintes fontes de receitas:

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidente sobre:

- a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;
- b) a receita ou o faturamento;
- c) o lucro.

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

III- sobre a receita de concursos de prognósticos. (CONSTITUIÇÃO, p.

117)

As despesas do INSS, de acordo com o Ministério da Previdência Social são:

Despesas Correntes – despesas realizadas com a manutenção e o funcionamento do sistema previdenciário.

Pessoal e Encargos sociais – relativa à remuneração do pessoal ativo e inativo, incluindo as obrigações patronais e o imposto de renda.

Benefícios – pagamento de benefícios a cargo da Previdência Social, conforme legislação.

Serviços de Terceiros – despesas com serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas e das despesas com encargos diversos.

Sentenças Judiciárias – despesas decorrentes de débitos da Previdência Social, objeto de precatórias.

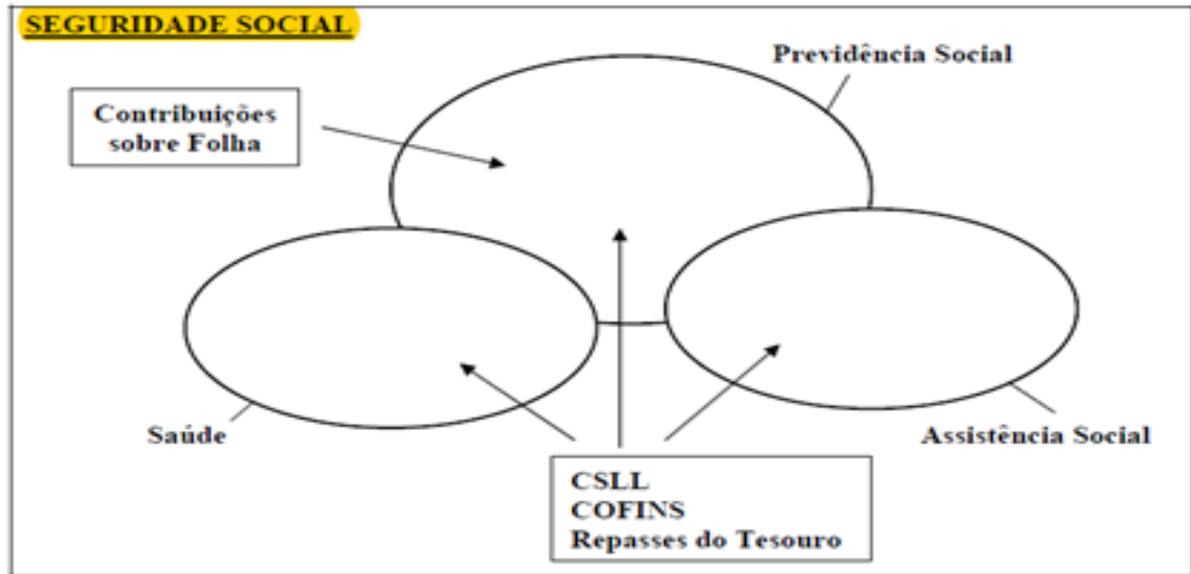
Despesas de Capital – relativas a investimentos ou inversões financeiras que venham proporcionar acréscimos aos bens patrimoniais da Previdência Social, bem como as transferências de capital a outras pessoas de direito público ou privado. (AEPS, 20015, p.744)

Porém, diferente dos dois outros componentes da Seguridade Social, a Previdência tem caráter meritocrático, ou seja, para ter acesso a seus benefícios é necessário que o indivíduo seja contribuinte. Dessa forma, as atribuições da Previdência e da Assistência Social são opostas.

Por isso, surgem discordâncias em torno da real existência do déficit previdenciário. Como os orçamentos estão englobados no mesmo grupo, levam a conclusões equívocas que são as mesmas coisas. As transferências entre os três componentes, saúde, assistência social e Previdência, geram problema de transparência fazendo com que haja dificuldades na identificação do real problema previdenciário.

Cordeiro (2006) explicita por meio da figura abaixo as interligações dos três componentes da Seguridade Social.

Figura 1- Interligações entre os orçamentos da seguridade social



FONTE: Cordeiro, 2006, p. 87.

Entretanto, a relação entre Seguridade Social e Previdência ainda é mais interligada. Tal fato se dá pela independência da operacionalização da Saúde nos anos 1990, com Sistema Único de Saúde (SUS).

Ainda existe dentro do arcabouço previdenciário um grupo de benefícios que não precisam da contribuição para ter-se acesso. Apesar de serem vinculados a despesas previdenciárias, tem caráter assistencial. Os benefícios são: os amparos assistenciais para portadores de deficiências e idosos, pensão mensal vitalícia e as rendas mensais vitalícias por invalidez ou idade.

Além dos benefícios previdenciários, os que são gerados pelas contribuições, e dos benefícios assistenciais, a Previdência Social é responsável por benefícios de acidentários, também com caráter contributivo, são para trabalhadores que estão temporariamente estão inaptos a trabalhar por causa de um acidente de trabalho.

4.2 CONTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Neste ponto, serão apresentados os resultados para as principais variáveis de análise financeiras da Previdência Social: valor dos benefícios, arrecadação e despesas. A partir da caracterização destas contas, durante os anos de 2007- 2015 poder-se-á concluir se há o déficit do INSS divulgado durante todo o debate sobre a reforma da previdência.

4.2.1 Valor dos benefícios

Abaixo, estão dispostas as despesas com os benefícios ativos, ou seja, é o real valor que a previdência despende para o pagamento dos benefícios ao longo dos nove anos compreendidos entre 2007 e 2015. Entre esses nove anos o total dos gastos em benefícios foram de R\$ 215.005.251.423, tendo um crescimento médio de número de benefícios 11,11% durante o período.

TABELA 1 - Valores dos benefícios ativos (em r\$ mil) entre 2007-2015

| Benefícios | Valor dos benefícios ativos (R\$ Mil) |
|--------------|---------------------------------------|
| 2007 | 13.785.252 |
| 2008 | 15.355.727 |
| 2009 | 17.224.229 |
| 2010 | 20.911.239 |
| 2011 | 23.154.879 |
| 2012 | 26.366.103 |
| 2013 | 29.631.985 |
| 2014 | 32.614.322 |
| 2015 | 35.961.514 |
| Total | 215.005.251 |

Fonte: AEPS. Ministério da Previdência Social. Elaboração Própria, 2017.

4.2.2 Arrecadação

TABELA 2 - Arrecadação entre 2007 - 2015 (r\$ mil)

| Ano | Total arrecadado |
|--------------|----------------------|
| 2007 | 152.476.325 |
| 2008 | 180.399.475 |
| 2009 | 197.583.518 |
| 2010 | 232.450.774 |
| 2011 | 272.433.738 |
| 2012 | 303.900.484 |
| 2013 | 340.375.567 |
| 2014 | 374.818.013 |
| 2015 | 387.594.041 |
| Total | 2.442.031.935 |

Fonte: AEPS. Ministério da Previdência Social. Elaboração Própria, 2017.

A arrecadação das receitas previdenciárias vem crescendo continuamente ao longo dos últimos nove anos. Com média de crescimento de 12,47%, os destaques foram os anos de 2008 e 2010, com crescimento da arrecadação de 18,31% e 17,65% respectivamente. Com menor crescimento arrecadado, tem-se o ano de 2015, elevando a arrecadação em relação ao ano anterior em 3,41%. Tais números refletem como a situação econômica exerce forte impacto sobre as fontes de receitas previdenciárias, já que os maiores crescimento de arrecadação apresentam-se em anos com maior crescimento econômico, 2008 com crescimento do PIB de 6,1% e 2010 com crescimento de 7,5%. A menor elevação do crescimento de arrecadação apresenta-se em 2015 que apresentou uma queda de 3,8% do PIB.

A tabela abaixo destacou as fontes de receitas da previdência social mais importante para instituição. A contribuição de empresas e entidades equiparadas é a fonte mais rentável, compondo mais de 70% das receitas nos últimos nove anos. Em seguida, têm-se outras receitas, definida pelo Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) como Grc da empresa mais contábil, compondo entre 2007 - 2015 uma média de 11,65% das receitas. Por fim, compondo pouco mais de 3% das receitas estão as contribuições individuais.

TABELA 3 - Disposição da arrecadação previdenciária 2007-2015

| Ano | Empresas e Entidades equiparadas | % do total arrecadado | Contribuinte Individual | % do total arrecadado | Outras Receitas | % do total arrecadado | Total arrecadado pelos três componentes |
|------|----------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|---|
| 2013 | 270.236.893 | 79,39% | 10.598.459 | 3,11% | 51.029.006 | 14,99% | 97,50% |
| 2014 | 281.723.961 | 75,16% | 11.707.726 | 3,12% | 74.402.637 | 19,85% | 98,14% |
| 2015 | 288.310.544 | 74,38% | 11.770.071 | 3,04% | 82.011.198 | 21,16% | 98,58% |
| 2010 | 200.598.029 | 86,30% | 7.278.866 | 3,13% | 19.109.847 | 8,22% | 97,65% |
| 2011 | 231.437.593 | 84,95% | 8.168.701 | 3,00% | 25.722.075 | 9,44% | 97,39% |
| 2012 | 253.995.227 | 83,58% | 9.230.881 | 3,04% | 33.039.221 | 10,87% | 97,49% |
| 2007 | 130.428.086 | 85,54% | 5.154.675 | 3,38% | 10.144.228 | 6,65% | 95,57% |
| 2008 | 155.233.668 | 86,05% | 5.747.140 | 3,19% | 11.598.348 | 6,43% | 95,66% |
| 2009 | 169.735.037 | 85,91% | 6.467.179 | 3,27% | 14.229.712 | 7,20% | 96,38% |

Fonte: AEPS. Ministério da Previdência Social. Elaboração Própria, 2017.

A tabela abaixo apresenta a diferença entre os valores dos benefícios e o total da arrecadação da Previdência. Percebe-se que, ao longo dos nove anos englobados entre 2007-2015, que tais diferenças não apresentaram resultados negativos. Ou seja, a previdência apresentou durante os últimos nove anos equilíbrio financeiro.

Em Vaz (2009) explicita as definições de equilíbrio atuarial e financeiro:

O equilíbrio financeiro se refere ao equilíbrio entre o que se arrecada com as contribuições previdenciárias, contribuições do empregado e empregador, e o que se gasta com benefícios previdenciários, como pensões, auxílios doenças, aposentadorias etc. Já o conceito de equilíbrio atuarial se refere à relação entre o total das contribuições que determinado segurado faz para a previdência considerando a contribuição de seu empregador, com as despesas de seu futuro benefício, ou seja, se preocupa com o custeio de cada benefício do futuro. (VAZ, 2009, p.23).

TABELA 4 - Diferença entre arrecadação e o total do valor dos benefícios.

| Ano | Arrecadação | Total das despesas com benefícios | Resultado |
|-------|---------------|-----------------------------------|---------------|
| 2007 | 152.476.325 | 13.785.252 | 138.691.073 |
| 2008 | 180.399.475 | 15.355.727 | 165.043.748 |
| 2009 | 197.583.518 | 17.224.229 | 180.359.289 |
| 2010 | 232.450.774 | 20.911.239 | 211.539.534 |
| 2011 | 272.433.738 | 23.154.879 | 249.278.859 |
| 2012 | 303.900.484 | 26.366.103 | 277.534.381 |
| 2013 | 340.375.567 | 29.631.985 | 310.743.582 |
| 2014 | 374.818.013 | 32.614.322 | 342.203.691 |
| 2015 | 387.594.041 | 35.961.514 | 351.632.527 |
| Total | 2.442.031.935 | 215.005.250 | 2.227.026.685 |

Fonte: AEPS. Ministério da Previdência Social. Elaboração Própria, 2017.

4.2.3 Despesas

Durante nove anos passados entre 2007 a 2015, as despesas somaram R\$ 2.951.407.718.350. A média do crescimento das despesas durante este período foi de 11,73%, destaques para os anos de 2009, 2010 e 2012, que tiveram crescimento de despesa perante ano anterior de 12,97%, 13,02% e 13,30%, respectivamente.

TABELA 5 - Despesas entre 2007-2015 (r\$ mil)

| Ano | Total das despesas |
|-------|--------------------|
| 2007 | 200.509.402 |
| 2008 | 221.279.993 |
| 2009 | 249.981.620 |
| 2010 | 282.521.299 |
| 2011 | 313.196.807 |
| 2012 | 354.842.784 |
| 2013 | 398.041.470 |
| 2014 | 444.500.662 |
| 2015 | 486.533.681 |
| Total | 2.951.407.718 |

Fonte: AEPS. Ministério da Previdência Social. Elaboração Própria, 2017.

Abaixo, temos a disposição das diferenças entre arrecadação e despesas entre 2007 -2015. No total do período, temos um déficit de R\$ 509.375.783.000. Todos os anos apresentaram resultados negativos.

TABELA 6 - Diferença entre arrecadação e despesas entre 2007-2015 (r\$ mil)

| Ano | Diferença entre arrecadação e despesas |
|-------|--|
| 2007 | -48.033.077 |
| 2008 | -40.880.518 |
| 2009 | -52.398.101 |
| 2010 | -50.070.525 |
| 2011 | -40.763.069 |
| 2012 | -50.942.300 |
| 2013 | -57.665.903 |
| 2014 | -69.682.649 |
| 2015 | -98.939.641 |
| Total | -509.375.783 |

Fonte: AEPS. Ministério da Previdência Social. Elaboração Própria, 2017.

4.2.4 Porcentagem dos gastos da Previdência sobre o PIB

Por meio da tabela abaixo, pode-se observar que, durante os nove anos apresentados, o custo da Previdência Social sobre o PIB brasileiro teve uma média de 4,96%, sendo 2011 sua menor porcentagem - 3,51% e 2015 sua maior porcentagem - 6,37%.

TABELA 7- Porcentagem do déficit do INSS sobre o PIB 2007-2015

| Ano | Déficit/PIB |
|-------|-------------|
| 2007 | 6,61% |
| 2008 | 5,01% |
| 2009 | 5,69% |
| 2010 | 4,74% |
| 2011 | 3,51% |
| 2012 | 4,01% |
| 2013 | 4,08% |
| 2014 | 4,62% |
| 2015 | 6,37% |
| Total | 4,88% |

Fonte: AEPS dos anos de 2007-2015. Elaboração Própria

Observa-se que, o componente dos gastos públicos com o INSS vem crescendo. A porcentagem dos gastos com a Previdência Social sobre o PIB foi elevada no período, apesar do decréscimo vislumbrado entre 2007-2008 e 2009-2010. Segundo, o Relatório de Análise Econômica dos Gastos Públicos Federais, só para educação, área fundamental para desenvolvimento socioeconômico do país, os gastos públicos foram de 9%. Ou seja, os gastos com INSS já são 70,77% dos gastos com educação.

4.3 DETALHAMENTOS SOBRE OS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Neste segmento, serão apresentados dados que darão visibilidade ao peso que os benefícios assistenciais na estrutura orçamentária do INSS. Serão apresentados: as disposições dos tipos de benefícios previdenciários, o peso dos benefícios assistenciais sobre as despesas e a arrecadação, os custos dos benefícios assistenciais sobre o PIB, a quantidade de benefícios assistenciais e a projeções para o futuro.

4.3.1 Disposição dos benefícios previdenciários da Previdência Social.

Na composição dos valores totais dos benefícios entre 2007-2015, em todos os anos, os benefícios previdenciários foram responsáveis por mais de 80% do total do mesmo. Em seguida têm-se os benefícios assistenciais compondo entre 8%-9%, os acidentários, formando 2,66% - 2,91% e os encargos da união sendo entre 0,06% - 0,07%.

TABELA 8 - Participação das espécies de benefícios no valor total

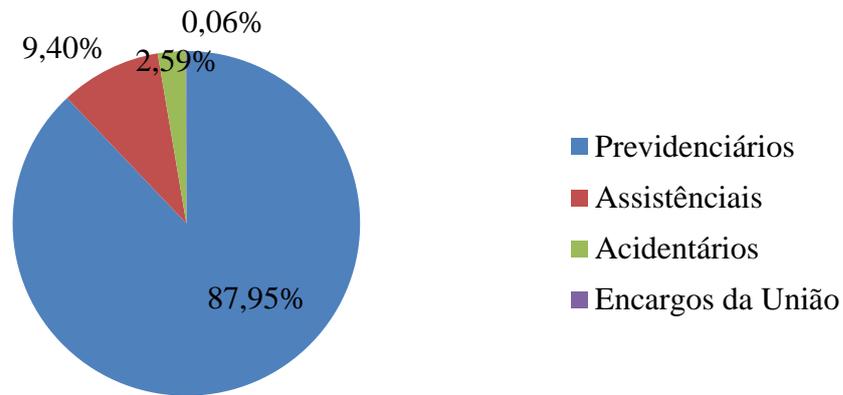
| Espécie de benefício | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|---------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Previdenciários | 88,47% | 87,99% | 87,71% | 88,13% | 88,14% | 87,89% | 87,81% | 87,84% | 87,87% |
| Acidentários | 2,84% | 2,91% | 2,69% | 2,72% | 2,66% | 2,54% | 2,52% | 2,47% | 2,37% |
| Benefícios assistenciais | 8,62% | 9,04% | 9,52% | 9,09% | 9,13% | 9,50% | 9,61% | 9,63% | 9,71% |
| Encargos da união | 0,06% | 0,06% | 0,07% | 0,07% | 0,07% | 0,06% | 0,06% | 0,05% | 0,05% |
| Total | 100,00% |

Fonte: AEPS. Ministério da Previdência Social. Elaboração Própria, 2017.

Apesar de não ser o maior componente de benefícios dentro dos dispostos pelo INSS, é o segundo, o mesmo tem o agravante de não contar com retornos contributivos. Esse é um dos componentes do desequilíbrio atuarial da previdência brasileira.

No total do período, a disposição dos benefícios apresentou-se conforme gráfico abaixo:

Gráfico 1- Composição dos gastos da Previdência Social com benefícios entre 2007-2015.



Fonte: AEPS. Ministério da Previdência Social. Elaboração Própria, 2017.

Pode-se concluir baseados nos dados apresentados acima, que os benefícios assistenciais não são os maiores gastos da Previdência, quando se trata de despesas com benefícios, sendo responsáveis por somente 9,40% dos benefícios concedidos nos nove anos decorridos. Apesar do pouco impacto, comparado aos benefícios como aposentadoria e salário maternidade, os benefícios de caráter assistencial estão em segundo lugar em valores de benefícios, com uma diferença de 14.661.455.744 para os benefícios acidentários, que ficam em terceiro lugar.

4.3.2 Benefícios assistenciais sobre as despesas

Na tabela abaixo, faz-se a estimativa do peso dos benefícios sociais sobre o total de despesas do INSS. Durante todos os anos dispostos o peso dos benefícios sociais sobre as despesas não ultrapassaram 0,75%. No total do período, os benefícios estudados representaram 0,67% das despesas.

Os benefícios assistenciais não são um componente de destaque nas despesas da Previdência Social Brasileira.

TABELA 9 - Porcentagem dos benefícios assistenciais sobre as despesas da previdência.

| Ano | Benefícios assistenciais | Despesas | % dos B.S sobre a arrecadação previdenciária |
|-------|--------------------------|---------------|--|
| 2007 | 1.188.843 | 200.509.402 | 0,59% |
| 2008 | 1.388.287 | 221.279.993 | 0,63% |
| 2009 | 1.640.299 | 249.981.620 | 0,66% |
| 2010 | 1.900.273 | 282.521.299 | 0,67% |
| 2011 | 2.114.216 | 313.196.807 | 0,68% |
| 2012 | 2.506.050 | 354.842.784 | 0,71% |
| 2013 | 2.847.941 | 398.041.470 | 0,72% |
| 2014 | 3.141.911 | 444.500.662 | 0,71% |
| 2015 | 3.493.300 | 486.533.681 | 0,72% |
| Total | 20.221.122 | 2.951.407.718 | 0,69% |

Fonte: AEPS. Ministério da Previdência Social. Elaboração Própria, 2017.

4.3.3 Benefícios assistenciais sobre as arrecadações.

A base da tabela 10, disposta abaixo, pode-se observar que o impacto do pagamento de benefícios assistenciais na arrecadação previdenciária é baixo. Em todos os anos avaliados, a despesas dos benefícios assistenciais sobre a arrecadação ficou abaixo do 1%, com maior impacto no ano de 2015, com 0,90%. No total do período a tais benefícios representaram somente 0,83% da arrecadação.

TABELA 10- porcentagem dos gastos em benefícios sociais sobre a arrecadação entre 2007-2015

| Ano | Benefícios assistenciais | Arrecadação | % dos B.S sobre a arrecadação previdenciária |
|-------|--------------------------|---------------|--|
| 2007 | 1.188.843 | 152.476.325 | 0,78% |
| 2008 | 1.388.287 | 180.399.475 | 0,77% |
| 2009 | 1.640.299 | 197.583.518 | 0,83% |
| 2010 | 1.900.273 | 232.450.774 | 0,82% |
| 2011 | 2.114.216 | 272.433.738 | 0,78% |
| 2012 | 2.506.050 | 303.900.484 | 0,82% |
| 2013 | 2.847.941 | 340.375.567 | 0,84% |
| 2014 | 3.141.911 | 374.818.013 | 0,84% |
| 2015 | 3.493.300 | 387.594.041 | 0,90% |
| Total | 20.221.122 | 2.442.031.935 | 0,83% |

Fonte: AEPS. Ministério da Previdência Social. Elaboração Própria, 2017.

4.3.4 Benefícios assistenciais sobre o PIB.

Como os benefícios assistenciais não tem contrapartida contributiva, a União que despense os valores necessários para sua concessão e manutenção, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS- N° 8.742/93). Assim, foi estimado o quanto tal pesa sobre o Produto Interno Bruto do país.

TABELA 11 - Incidência dos benefícios assistências sobre PIB

| Ano | % B.S sobre o PIB |
|-------|-------------------|
| 2007 | 0,16% |
| 2008 | 0,17% |
| 2009 | 0,18% |
| 2010 | 0,18% |
| 2011 | 0,18% |
| 2012 | 0,20% |
| 2013 | 0,20% |
| 2014 | 0,21% |
| 2015 | 0,22% |
| Total | 0,19% |

Fonte: AEPS dos anos de 2007-2015. IBGE-Contas Nacionais. Elaboração Própria.

Durante o período estudado, o total do gasto de benefícios assistenciais sobre o PIB foi de 0,19%, nunca contabilizando mais que 0,21%. Comparado com a tabela que, disposta na página 11 deste trabalho, os gastos com benefícios assistenciais não são o componente de gasto do INSS que mais incide sobre o PIB, mesmo este não tendo contrapartida atuarial.

4.3.5 A quantidade de benefícios assistenciais e a projeções para o futuro

No artigo “Diagnóstico da previdência social no Brasil: o que foi feito e o que falta reformar?”, os autores Giambiagi e tal fazem um apanhado dos pontos mais problemáticos na instituição previdenciária. Na seção 4.5, “O assistencialismo como conta em aberto”, os autores fizeram uma projeção de quantos benefícios assistenciais o Brasil cederia ao longo dos últimos anos, o resultado está anexado logo abaixo:

IMAGEM 1- Brasil: Projeção do número de benefícios

TABELA 21
BRASIL: PROJEÇÃO DO NÚMERO DE BENEFÍCIOS
 [em número de pessoas]

| Ano | Aposentadorias | Pensões | Auxílios | Assistência | Total | | |
|------|----------------|-----------|-----------|-------------|------------|------------|------------|
| | | | | | Urbanos | Rurais | Total |
| 2004 | 11.724.500 | 5.643.643 | 1.194.288 | 2.341.076 | 14.351.026 | 6.552.481 | 20.903.507 |
| 2010 | 14.218.300 | 6.454.382 | 1.252.784 | 3.243.962 | 17.123.316 | 8.046.112 | 25.169.428 |
| 2020 | 20.521.369 | 7.605.667 | 1.415.234 | 4.835.057 | 23.588.726 | 10.788.601 | 34.377.327 |
| 2030 | 30.037.138 | 8.525.113 | 1.531.291 | 6.603.725 | 32.520.530 | 14.176.737 | 46.697.267 |

Fonte: Giambiagi e tal 2004, p 398.

IMAGEM 2 - Projeção do número de benefícios-crescimento médio

TABELA 22
BRASIL: PROJEÇÃO DO NÚMERO DE BENEFÍCIOS — CRESCIMENTO MÉDIO
 [em % a.a.]

| Período | Aposentadorias | Pensões | Auxílios | Assistência | Total | | |
|-----------|----------------|---------|----------|-------------|---------|--------|-------|
| | | | | | Urbanos | Rurais | Total |
| 2004-2010 | 3,3 | 2,3 | 0,8 | 5,6 | 3,0 | 3,5 | 3,1 |
| 2010-2020 | 3,7 | 1,7 | 1,2 | 4,1 | 3,3 | 3,0 | 3,2 |
| 2020-2030 | 3,9 | 1,2 | 0,8 | 3,2 | 3,3 | 2,8 | 3,1 |
| 2004-2030 | 3,7 | 1,6 | 1,0 | 4,1 | 3,2 | 3,0 | 3,1 |

Fonte: Giambiagi e tal, 2004, p 398.

Com base nos dados do AEPS 2007-2015, tem-se disposto abaixo o número de benefícios assistenciais concedidos pela Previdência Social.

TABELA 12 - Número de benefícios assistenciais concedido pela previdência social

| Ano | Quantidade de benefícios assistenciais |
|-------|--|
| 2007 | 3.112.936 |
| 2008 | 3.330.163 |
| 2009 | 3.512.866 |
| 2010 | 3.712.005 |
| 2011 | 3.865.949 |
| 2012 | 4.016.247 |
| 2013 | 4.188.318 |
| 2014 | 4.328.094 |
| 2015 | 4.422.134 |
| Total | 34.488.712 |

Fonte: AEPS dos anos de 2007-2015. IBGE-Contas Nacionais. Elaboração Própria.

Comparando a tabela 12 e a Imagem 1, pode-se perceber que a projeção de número de benefícios feita pelos autores se aproximou muito do que de fato aconteceu, corroborando o uso da tabela para projeções de demais períodos. Por meio da projeção feita pelos autores Giambiagi e tal, pode-se esperar que:

1. O número de benefícios assistenciais durante os próximos anos cresça em um ritmo maior que a concessão dos demais benefícios;
2. O número de benefícios assistenciais irá dobrar em até 16 anos. Tal fenômeno só ocorrerá com as aposentadorias, e em 26 anos.

5 IMPACTO DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS NA SOCIEDADE BRASILEIRA

A partir de dados acima e por meio da revisão de literatura sobre o tema, será apresentado como este segmento previdenciário se insere na economia e na Previdência Social. Poder-se-á concluir como os gastos com tais benefícios retornam a economia.

Por meio das informações dispostas no capítulo acima, podemos concluir algumas características acerca dos benefícios assistenciais durante o período de 2007-2015:

- a) Os benefícios assistenciais não são os maiores componentes de gastos da Previdência Social, nem os maiores componentes dos valores de benefícios. Porém, por não terem retorno contributivo, fomentam o desequilíbrio atuarial da Instituição;
- b) Os benefícios assistenciais não apresentam grande incidência sobre as despesas, à arrecadação e não é um componente de gasto importante sobre o PIB. Assim, para a União, os gastos em benefícios sociais durante cada ano estudado são pequenos.
- c) Apesar de não ser grande componente dos gastos, as projeções feitas por Giambiagi e tal, que se aproximou muito do que realmente aconteceu no período que se pode averiguar, conclui que este tipo específico de benefício crescerá entre 2004 a 2030 4,1%, dobrando seu número de benefícios 10 anos antes que as aposentadorias, e tal característica, como salientada acima, alimenta o desequilíbrio atuarial previdenciário.

Segundo Carvalho Jr (2006), a Previdência brasileira tem tanto características progressivas quanto regressivas. Para a população mais pobre, esta diretamente auxiliada pelos benefícios assistenciais, os comportamentos dos gastos previdenciários são progressivos, ou seja, os benefícios trazem impactos positivos à sociedade. Para níveis mais abastardo da sociedade, o caráter dos benefícios é regressivo.

Ainda na questão do impacto socioeconômico destes benefícios medido através da expansão da cobertura do benefício assistencial no Brasil, Guedes e Araújo (2005) concluíram que o impacto destes seria pouco relevante no decrescimento da pobreza total da população. Porém, tem um efeito não desprezível sobre a extrema pobreza (4,06%) e sobre o bem-estar da população idosa carente e sobre as famílias desses idosos, já que em núcleos familiares com tais benefícios, o mesmo é a principal fonte de renda.

Em estudo realizado em 2005, Afonso e Fernandes conclui através da quantificação das taxas de retornos dos benefícios previdenciários, que a Previdência brasileira:

1. Apresenta correto sentido de distribuição e;

2. Conforme níveis educacionais inferiores e regiões mais pobres, as taxas de retorno dos benefícios são maiores, obtendo uma remuneração mais elevada por suas contribuições previdenciárias.

Por meio dessas características podemos ver que a Previdência Social tem grande importância como instrumento amenizador da desigualdade de renda, porém paga-se por esta característica o fomento aos déficits previdenciários, por conta do desequilíbrio atuarial acarretado pelo dispêndio que a União precisa fazer para cobrir benefícios que não tem retorno contributivo ou que tem retornos abaixo do ideal.

Apesar dos benefícios assistenciais não apresentarem, no período estudado, uma excessiva carga nem sobre as despesas, arrecadação ou sobre o PIB, a estrutura de concessão dos benefícios da LOAS apresentam dois infortúnios, destacados por Giambiagi e tal (2004):

1. A natureza conceitual, já que benefícios previdenciários e assistenciais não são equivalentes.

Os benefícios previdenciários têm como característica central o caráter meritocrático, estabelecido em lei. Os benefícios assistenciais possuem como caráter fundamental, para que o indivíduo possa receber o risco de manutenção de sua vida.

2. Incentivo a informalidade, acarretando na redução de arrecadação do sistema.

No caso de pessoas com deficiências, segundo Nascimento e tal (2007), O BPC gera um forte estímulo à pessoa apta ao recebimento do mesmo a não se inserir no mercado formal de trabalho, apesar de toda política que incentiva a empresas e órgãos públicos a contratarem pessoas com tais características. “O BPC, ao prever o pagamento de um salário mínimo e impor a perda definitiva do benefício em caso de emprego com carteira assinada, estimula potencialmente dois comportamentos: trabalho informal e/ou completa improdutividade.”

Indivíduos são incentivados a informalidade já que tem direito aos 65 anos a um benefício de um salário mínimo, mesmo valor de benefício se o mesmo tivesse aposentando por idade ou por contribuição, na maioria dos casos por exemplo.

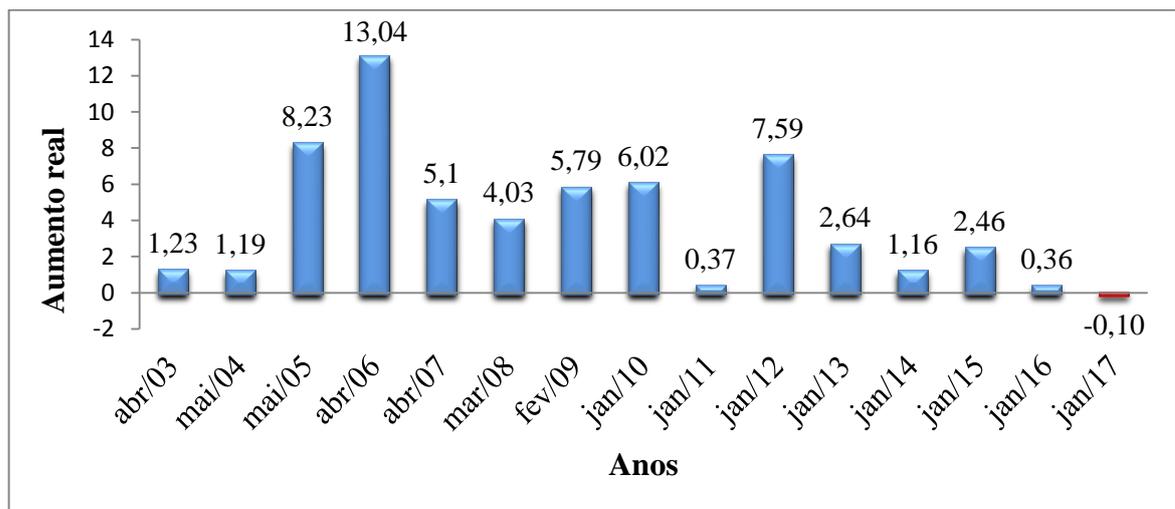
O desemprego e a informalidade impactam fortemente na estrutura previdenciária. Apesar da diminuição dos não contribuintes na previdência social, este na PNAD de 2001 e 2008 ainda apresentam média elevada de 44,8%. Além do fator risco, já que tais pessoas estão desamparadas em casos de riscos econômicos (gravidez, acidente de trabalho e idade avançada) a falta desta contribuição provocar debilidade no sistema previdenciário, cerceando parte importante da receita previdenciária. Com tais dificuldades a capacidade da Previdência em satisfazer essa nova demanda de benefícios torna-se cada vez mais problemática. Tal

fragilidade reverbera principalmente na capacidade de atender demandas de benefícios assistenciais.

Outro ponto a se discutir, não somente a respeito dos benefícios sociais, mas também em relação a benefícios com valores iguais a um salário mínimo, são seus reajustes anuais. A Lei N° 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 201, § 4°, especifica que os reajustes feitos nos benefícios previdenciários devem “preservar-lhes em caráter permanente” o valor real do mesmo. No §2, determina que nenhum benefício que substituía o rendimento do trabalhador deva ser inferior ao salário mínimo. Ou seja, benefícios que tem valor igual a um salário mínimo recebem os mesmos reajustes que tal, a fim de preservar o valor real do benefício.

Conforme gráfico abaixo, durante os últimos quatorzes anos, com exceção de 2017, o salário mínimo vem apresentando crescimentos animadores, chegando ao seu pico em 2006 com crescimento de 13,04%.

GRÁFICO 2 - Variação do salário mínimo (2003-2017).



Fonte: Dieese. Elaboração Própria, 2017.

Segundo Deud, no período de 1997 - 2014, considerando o reajuste recebido pelo salário mínimo, se calcula que o acréscimo nas despesas mensais foi de R\$ 17,07 bilhões só para benefícios na faixa do salário mínimo. Em concordância com Giambiagi (2007), que afirma que as despesas do INSS cresceram principalmente devido ao reajuste nos benefícios em consequência ao acompanhamento com o salário mínimo.

Apesar de tal fator impactar toda a estrutura previdenciária, e não somente os benefícios assistências, o mesmo tem impacto importante nestas mensurações já que é o segundo benefícios em número e em crescimento de concessão feito pela Previdência Social. A tabela abaixo faz uma comparação do crescimento dos gastos com benefícios assistenciais, no valor

de um salário mínimo, com o crescimento da quantidade desses mesmos benefícios. Nesta tabela pode-se observar que o crescimento da quantidade de benefícios e os gastos com o mesmo crescem em proporções diferentes. Enquanto a quantidade de benefícios cresce não mais que 6,52%, os gastos cresceram no mínimo a 9,36%.

TABELA 13 - Comparação entre crescimentos da quantidade e gastos de benefícios assistenciais

| Ano | Valores dos benefícios (em R\$ mil) | % do crescimento nos valores dos benefícios | Quantidade dos benefícios | % do crescimento na quantidade de benefícios |
|-------|--|--|---------------------------------|--|
| 2007 | 1.188.843 | - | 3.112.936 | - |
| 2008 | 1.388.287 | 14,37% | 3.330.163 | 6,52% |
| 2009 | 1.640.299 | 15,36% | 3.512.866 | 5,20% |
| 2010 | 1.900.273 | 13,68% | 3.712.005 | 5,36% |
| 2011 | 2.114.216 | 10,12% | 3.865.949 | 3,98% |
| 2012 | 2.506.050 | 15,64% | 4.016.247 | 3,74% |
| 2013 | 2.847.941 | 12,00% | 4.188.318 | 4,11% |
| 2014 | 3.141.911 | 9,36% | 4.328.094 | 3,23% |
| 2015 | 3.493.300 | 10,06% | 4.422.134 | 2,13% |
| Total | 20.221.122 | - | 34.488.712 | - |

Fonte: AEPS. Ministério da Previdência Social. Elaboração Própria, 2017.

Desta forma, impactando novamente no equilíbrio atuarial e também no equilíbrio financeiro do sistema, os benefícios assistenciais reajustados no valor do salário mínimo, pressionam fortemente o déficit previdenciário.

Assim, apesar de constituir importante instrumento no combate à extrema pobreza, no combate a pobreza de uma camada populacional esquecida (idosos e deficientes) e fomentar o sustento digno das famílias onde o público-alvo está inserido, os benefícios assistenciais, em contrapartida, fomentam o desequilíbrio atuarial e financeiro previdenciário, o que enseja um cenário deficitário forte dentro da Instituição estudada. Aqui se detecta a uma importante questão no debate previdenciário: qual arquitetura institucional a sociedade deseja para a Previdência Social brasileira?

Quando se discute sobre a arquitetura dos gastos previdenciários, dois elementos têm primaz atenção: o elemento técnico - as formas de financiamento para as despesas da Previdência, numa tentativa de manter o equilíbrio atuarial e financeiro previsto em lei; e o elemento social - que são todas as forças sociais que interagem dentro do funcionamento e objetivos da instituição: a demografia, a economia, o mercado de trabalho e os diferentes grupos de interesse dentro da sociedade.

A Previdência, no modelo de repartição, funciona como um contrato entre gerações, e neste relacionamento pode haver conflitos ou imperar a solidariedade, a situação que vai se estabelecer dependerá de como a arquitetura previdenciária vem se equilibrando e sua projeção de equilíbrio futuro. Estamos em um momento de conflitos de geração.

6 CONCLUSÃO

A Previdência Social brasileira tem como principal característica, segundo a Constituição de 1988, seu caráter democrático, a equivalência e irredutibilidade dos valores dos benefícios. Tais características são corroboradas pela estrutura de benefícios do INSS e pelos atributos dos benefícios assistências, desenhados pela LOAS.

Assim, os benefícios assistenciais, destoando dos demais benefícios previdenciários, não tem caráter meritocrático, mas de auxílio ao público idoso e deficiente que vive em pobreza ou extrema pobreza. Aqui, detecta-se o duplo feitiço da natureza previdenciária. Este ponto em particular pode levar a desequilíbrios atuariais no sistema. Tal fator enseja o déficit na Instituição.

De acordo com dados colhidos dos AEPS - Anuário Estatístico da Previdência Social- de 2007 a 2015, apesar do crescimento contínuo da arrecadação previdenciária, as despesas também cresceram em similar ritmo. Apesar de no período analisado a Previdência ter mantido equilíbrio financeiro (diferença entre valor dos benefícios e arrecadação positivo), a mesma apresentou déficits orçamentário em todo período. As despesas foram maiores que as arrecadações.

Tais déficits pesam sobre o orçamento da União, e esta comparação foi possibilitada por meio da medição desses déficits sobre o Produto Interno Bruto. No total do período, entre 2007 - 2015, o déficit previdenciário representou 4,88% do PIB. Entre os anos, os destaques foram 2007 e 2015, com peso do déficit previdenciário sobre o PIB de 6,61 % e 6,37% respectivamente.

Quando se diminui o universo e analisam-se os benefícios assistenciais, o cenário modifica-se. Os benefícios assistenciais não compõem em nenhum dos anos estudados o maior grupo de benefícios. Entre 2007 a 2015 os benefícios assistenciais representaram 9,40% dos benefícios totais. Apesar de ser um componente pequeno dos benefícios, o benefício assistencial não tem o contraponto contributivo, ou seja, os beneficiários não precisam ter contribuído para o INSS para ter direito ao benefício, a União com a totalidade dessas com despesas.

Porém, quando se analisa o impacto das receitas destes benefícios sobre as despesas previdenciárias e sobre o PIB, detectamos que seus valores são baixos. No total do período observado, as despesas com benefícios como o BPC (Benefício de Prestação Continuada), por exemplo, totalizaram 0,69% do total. Em relação ao PIB, os destaques anuais foram 2014 e

2015 quando tais benefícios pesaram 0,21% e 0,22%, respectivamente. Nos últimos nove anos, os benefícios custaram 0,19% do PIB nacional. Em relação às arrecadações, os benefícios assistenciais corroeram 0,83% da mesma nos anos analisados.

Giambiagi e tal (2004) projetaram o crescimento e a quantidade de benefícios assistenciais entre 2004-2030. No que pode ser verificado, as projeções assemelham-se com a realidade, e seguindo a tendência exposta pelos autores tais benefícios cresceram entre 2010 a 2020 4,1%, para o período entre 2020 a 2030 o crescimento é de 3,2%. No primeiro período, 2010 a 2020, será este tipo de benefício que mais crescerão resultado que se repetirá no período entre 2004 a 2030.

O que se pode detectar a partir dos dados acima é que, apesar desses benefícios não serem os que mais impactam financeiramente a Previdência Social, pois custam pouco em relação às despesas previdenciárias e ao PIB, é que os mesmos estão em uma tendência crescente, o que acarretará em um crescimento desta despesa, impactada tanto pelo número de benefícios como pelos reajustes que estes sofrem.

O menor benefício previdenciário equivale a um salário mínimo, obrigação estabelecida em lei, logo os reajustes em benefícios assistenciais serão baseados no salário mínimo. Segundo Deud, valorou-se que benefícios na faixa de um salário mínimo representaram uma despesa mensal de R\$ 17,07 bilhões entre 1997-2014. Parcela destes gastos representam os benefícios assistenciais, que ensejam o déficit previdenciário principalmente do desequilíbrio atuarial que os mesmos naturalmente proporcionam.

Outro ponto para analisar em relação a estes benefícios é o incentivo a informalidade, problema grave inserido na Previdência brasileira. No caso do público deficiente físico, uma vez tendo acesso ao mercado de trabalho o contemplado perde tal garantia de renda de forma permanente. Nascimento, Bahia e Cunha (2007), detectaram que tal ponto da lei incentiva que deficientes não se insiram no mercado de trabalho, receosos da possibilidade da perda de direitos, o que acaba levando a não procura de emprego e a informalidade. Segundo Giambiagi e tal (2004), quando o indivíduo tem a possibilidade do benefício com a mesma idade e valor de uma aposentadoria, o mesmo é incentivado a não contribuir com a previdência. Assim, os atributos desses benefícios incentivam a informalidade, problema que corroem as receitas previdenciárias.

Destarte, é também importante salientar que tal política trazem benefícios à sociedade. Segundo Sólton, 28,9 milhões de benefícios pagos pelo INSS em 2010 transferiram renda de

municípios ricos para municípios mais pobres, o que contribui decisivamente para amenizar as desigualdades regionais.

Ainda segundo Sólton (2010), baseados em dados do Ministério da Previdência Social, entre 2000-2010 houve dois ciclos de queda da pobreza, e dentre os quatro fatores que foram essenciais para essas duas quedas está à ampliação do teto do piso previdenciário. Somente em 2009, o percentual de pessoas pobres decresceu em 29,7% a partir de transferências de renda concedidas pela Previdência Social.

Outras características destacadas durante este estudo como o correto sentido distributivo e o caráter progressivo de tais benefícios, principalmente para regiões mais pobres e indivíduos menos instruído, são essenciais para a retirada dos beneficiários da situação de extrema pobreza efeito detectados por Guedes e Araújo em artigo do ano de 2005. Tal característica se dá principalmente em regiões pobres onde tal benefício representa a principal renda familiar.

Assim, como já transcrito em seção anterior, cabe à sociedade brasileira decidir qual a melhor arquitetura previdenciária, dada as condições atuariais, financeiras e socioeconômicas. Os benefícios assistenciais não são os maiores problemas da Previdência Social, afinal não representam a maior parte dos gastos e nem são relevantes quando comparados ao PIB brasileiro.

O grande infortúnio dos benefícios assistenciais é que o mesmo piora dois problemas da Previdência Social: a informalidade, que debilita as receitas previdenciárias e o desequilíbrio atuarial, à relação entre o total das contribuições e o custo de cada benefício. Porém, como mostrado pela revisão de literatura, tais benefícios têm importância fundamental para a população de regiões mais pobres, gerando desta forma: retirada da extrema pobreza, amenização das desigualdades regionais e o caráter progressivo desses benefícios. Assim, eliminar tais benefícios seria um golpe contra a redução da desigualdade e contra o combate a extrema pobreza. Logo, a sociedade deve repensar a estrutura de concessão dos benefícios sociais para que os mesmos continuem gerando efeitos positivos. Entretanto, aliviando seus efeitos contraproducentes.

REFERÊNCIAS

- ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA DA SOCIAL. Brasília: MF/DATAPREV, 2007.
- ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA DA SOCIAL. Brasília: MF/DATAPREV, 2008.
- ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA DA SOCIAL. Brasília: MF/DATAPREV, 2009.
- ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA DA SOCIAL. Brasília: MF/DATAPREV, 2010.
- ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA DA SOCIAL. Brasília: MF/DATAPREV, 2011.
- ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA DA SOCIAL. Brasília: MF/DATAPREV, 2012.
- ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA DA SOCIAL. Brasília: MF/DATAPREV, 2013.
- ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA DA A SOCIAL. Brasília: MF/DATAPREV, 2014.
- ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA DA A SOCIAL. Brasília: MF/DATAPREV, 2015.
- AFONSO, Luís Eduardo; FERNANDES, Reynaldo. **Uma Estimativa dos Aspectos Distributivos da Previdência Social no Brasil**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbe/v59n3/a01v59n3.pdf>. Acesso em: 16 de janeiro de 2017.
- ALMEIDA, Sandra Cristina Filgueiras. **Histórico de reformas mudanças realizadas na previdência social**. Disponível em: <<http://www.dca.ufrn.br/~ricardo/files/camara-historico-de-reformas.pdf>>. Acesso em: 04 de fevereiro de 2016.
- ARAÚJO, Elizeu Serra de. **As reformas da previdência de FHC e lula e o sistema brasileiro de Proteção social**. Disponível em: <<https://www.google.com.br/webhp?Sourceid=chrome-instant&ion=1&espv=2&ie=UTF-8#q=reforma+previdenciaria+governo+lula>>. Acesso em 28 de janeiro de 2016.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.
- Benefícios assistenciais**. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/25936/beneficios-assistenciais>. Acesso em: 10 de agosto de 2017

Benefícios da previdência social - benefício assistencial (LOAS). Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/guia/clientes/beneficios-previdencia-social-beneficio-assistencial.htm>. Acesso em: 15 de agosto de 2017.

CAETANO, Marcelo Abi-Ramia. Conciliar benefícios e custos previdenciários. **Desafios do Desenvolvimento**, v.3, n.27, out. 2006.

CARVALHO, Jr. **Análise do gasto da união em ações assistenciais ou focalizado na população pobre e em benefícios previdenciários de fortes impactos sociais: 1995-2004.** Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1236.pdf. Acesso em: 05 de março de 2017.

CORDEIRO, Gustavo Faria. **O regime geral de Previdência Social : diagnósticos Estruturais críticos e propostas de reformas.** Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2006.

DEUD, Cláudia. **Vinculação dos benefícios previdenciários ao salário mínimo : o custo de reposição dos benefícios.** Consultoria legislativa, 2015. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/a-camara/documentos-e-pesquisa/estudos-e-notas-tecnicas/areas-da-conle/tema15/2015_3005_beneficiossalmin_claudia-deud. Acesso: 17 de agosto de 2017

DIEESE. **Pesquisa nacional da Cesta Básica de Alimentos .** Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html>. Acesso em: 12 de maio de 2017.

DOMENEGHETTI, Valdir. **Gestão financeira de fundos de pensão.** Tese de doutorado defendida na Universidade de São Paulo Faculdade de Economia, Administração e Contábeis, departamento de Administração de Ribeirão Preto, 2009.

FRANÇA, Álvaro Sólón de. **A Previdência social e a economia dos municípios.** 6ª ed. Brasília: ANFIP, 2011.252 p.

GAMBIER, André. Previdência social: ideias fora de lugar. **Desafios do Desenvolvimento**, v.5, n.41, mar. 2008.

GENTIL, Denise Lobato; Araújo, Victor Leonardo. **Salário Mínimo e Finanças Públicas.** Disponível em: <https://www.google.com.br/search?q=Sal%C3%A1rio+M%C3%ADnimo+e+Finan%C3%A7as+P%C3%BAblicas&oq=Sal%C3%A1rio+M%C3%ADnimo+e+Finan%C3%A7as+P%C3%BAblicas&aqs=chrome..69i57.1567j0j1&sourceid=chrome&ie=UTF-8>. Acesso em: 17 de janeiro de 2017.

GIAMBIAGI Fábio. **Proposta para uma agenda de reformas da Previdência Social.** Disponível em: <http://www.dca.ufrn.br/~ricardo/files/seminario-ipea-fabio-giambiagi.pdf>. Acesso em: 25 de setembro de 2016.

GIAMBIAGI, Fabio; MENDONÇA, João Luis de Oliveira; BELTRÃO, Kaizô Iwakami; ARDEO, Vagner Laerte. **Diagnóstico da previdência social no Brasil: o que foi feito e o que falta reformar?** Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1050.pdf. Acessado em: 15 de julho de 2017.

GRANEMANN, Sara. A Reforma da Previdência do governo Lula: argumentos e perspectiva de classe. **Revista Outubro**, n.9, 2003.

GUEDES, Gilvan Ramalho. ARAÚJO, Taiana Fortunato. **Avaliação do impacto do aumento da cobertura do programa benefício de prestação continuada (BPC) sobre a pobreza e a desigualdade entre o grupo de idosos e os elegíveis não atendidos**. Belo Horizonte: UFMG, 2005.

Ministério da Previdência Social. Disponível em <http://www.previdencia.gov.br/>. Acesso em: 20 de agosto de 2017.

NOLASCO, Lincoln. **Regimes previdenciários e evolução legislativa dos regimes próprios de previdência social**. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12296>. Acesso em: 04 de fevereiro de 2016.

O QUE é Previdência Complementar. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/o-que-previdencia-complementar/>. Acesso em: 04 de fevereiro de 2017.

OLIVEIRA, Renan. **BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (LOAS) – O que é e como funciona**. Disponível em: previdenciaria.com/beneficio-assistencial/. Acesso em: 17 de agosto de 2017.

TAFNER, Paulo; GIAMBIAGI, Fabio (Orgs.). **Previdência no Brasil** : debates, dilemas e escolhas. Rio de Janeiro: Ipea, 2007.

PREVIDÊNCIA SOCIAL: Histórico. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/historico/>. Acesso em: 28 de janeiro de 2017.

PREVIDÊNCIA SOCIAL: Receitas e Despesas. Disponível em: http://www1.previdencia.gov.br/aeps2006/15_01_11_01.asp. Acesso em: 28 de janeiro de 2016.

SILVA, Arthur Laércio Homci da Costa. **A evolução histórica da Previdência Social no Brasil**. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/30344-31376-1-PB.pdf>. Acesso em: 28 de janeiro de 2016.

TAFNER, Paulo. Desafios e reformas da Previdência Social Brasileira . **Revista USP**, São Paulo. n 93, p. 137-156, 2012.

TAFNER, Paulo; GIAMBIAGI, Fábio. **Previdência Social: uma agenda de reformas**. Disponível em: <http://www.schwartzman.org.br/simon/agenda4.pdf>. Acesso em: 22 de setembro de 2016.

VAZ, Levi Rodrigues. O princípio do equilíbrio financeiro e atuarial no Sistema previdenciário brasileiro . **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**. ISSN 1982-0496. v 6,0 2009.